



EDITAL N. 017/2020 – BELO HORIZONTE – MG - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NO DDS (SERVICE).

Art.1º. No período de **25 de junho de 2020 à 03 de julho de 2020 até às 23h59min**, estarão abertas às inscrições para contratação imediata e formação de cadastro reserva de colaboradores para atuação no DDS Serviços conforme explicitado neste edital.

Parágrafo Único: As etapas serão feitas conforme **CRONOGRAMA GERAL**, disposto no **ANEXO I** deste Edital.

Art.2º. As informações atinentes a todos os atos deste Edital estarão disponíveis no site <https://www.ddsservicos.org.br/>

Parágrafo Único: Sobre o processo seletivo, não serão prestadas informações por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de seus colaboradores. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo estão descritas neste edital.

DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.3º. A descrição do cargo, remuneração, local de trabalho e requisitos para a inscrição estão detalhados no **ANEXO II**, deste Edital.

Parágrafo Primeiro: O candidato deverá indicar a qual vaga pretende se candidatar, **não sendo permitida a inscrição em dois cargos distintos para um mesmo edital, sob pena de eliminação.**

Parágrafo Segundo: Em caso de aprovação e convocação o candidato deverá possuir disponibilidade imediata para assumir efetivamente o exercício da função.

Parágrafo Terceiro: O candidato que for aprovado na última etapa e não tiver disponibilidade para dar início às atividades quando convocado, será eliminado, sendo convocado o candidato que ficar em segundo lugar, e assim sucessivamente.

Parágrafo Quarto: A convocação será feita pelo e-mail e/ou telefone informados no momento da inscrição.

OBS: Para todas as vagas explicitadas recebemos currículos de PCD.



DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art.4º. As inscrições serão realizadas no período de **25 de junho de 2020 à 03 de julho de 2020 até as 23h59min**, por meio do preenchimento de formulário próprio, constante no site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

Parágrafo único: Os currículos recebidos fora do prazo, em e-mail diferente, e cargo que não consta no Edital, são **desclassificados**.

Art.5º. É vedada a participação no processo seletivo de pessoas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

Art.6º. A organização do certame não se responsabiliza pelo não recebimento de dados enviados pelos candidatos, pela impossibilidade do envio de dados cadastrais em razão de falhas ou erros ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato; por falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos que eventualmente possam afetar ou interromper as inscrições nem por interrupções ou eventuais falhas, atrasos, mau funcionamento eletrônico de qualquer tipo de rede, hardware, software, falha humana ou qualquer outro problema técnico de atuação das operadoras de serviço de telecomunicações que porventura o candidato venha a enfrentar no momento da inscrição; ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fato alheio que impeça o candidato de utilizar-se dos meios e prazos para efetuar as inscrições.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art.7º. O processo seletivo dar-se-á em etapas distintas, à saber: **análise de currículo e entrevista individual**.

Parágrafo Primeiro: As fases serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a análise de currículo tem caráter **eliminatório**.

Parágrafo Segundo: As entrevistas poderão ser feitas por vídeo conferência quando a INSTITUIÇÃO assim achar adequado.

Parágrafo Terceiro: As entrevistas poderão, ser registradas por meio de captação de som e imagem, para a qual o candidato concede seu consentimento no ato da inscrição.

Parágrafo Quarto: A etapa de entrevista individual possui caráter classificatório, **não somando pontos à etapa de análise de currículo**.

Parágrafo Quinto: O candidato que não alcançar 50% do total de pontos da entrevista, será desclassificado do Processo Seletivo.

Parágrafo Sexto: Os candidatos para o cargo de **Analista de Relacionamento**, melhor classificados na análise de currículos, serão selecionados para participarem da entrevista, na razão máxima de **15 (quinze)** candidatos.

Parágrafo Sétimo: Os candidatos para o cargo de **Analista de Comunicação**, melhor classificados na análise de currículos, serão selecionados para participarem da entrevista, na razão máxima de **15 (quinze)** candidatos.



Art.8º. Na análise de currículo será orientada conforme a tabela abaixo:

Para os cargos de Nível Superior:

Pós Graduação na área	01 ponto
Experiência na área	01 ponto para cada 06 meses de experiência ininterruptas informadas no momento da inscrição.
Cursos específicos na área	1 ponto para cada 60 horas de curso informados no momento da inscrição.

Art.9º. A entrevista individual têm como objetivo avaliar o desempenho do candidato em relação às atividades relativas ao cargo para o qual se candidata, tais como:

Habilidades	Descrição	Pontuação máxima
Conhecimento e domínio da área de atuação.	Será avaliada a capacidade do candidato na área a qual se candidatou. O candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações.	3
Capacidade de trabalho em equipe.	Expressar acontecimentos vivenciados o qual demandou a atuação junto a equipe.	3
Comportamento pró-ativo	Expressar e ou demonstrar situações em que houve necessidade de antecipar uma situação em que se não houvesse intervenção poderia gerar algum problema, capacidade de análise da situação.	3
Equilíbrio emocional	Tranquilidade ao falar, expor suas ideias, demonstrar flexibilização.	3



Comunicação	Capacidade de transmitir suas idéias de forma sequencial e precisa.	3
Foco nas pessoas	Expor ideias e assuntos que demonstram a capacidade de enxergar as necessidades das pessoas.	3

Parágrafo Primeiro: Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
- Candidato que possuir Pós-graduação na área;
- Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Cursos Específicos na área;
- Candidato que apresentar maior idade até o último dia de inscrição deste Edital.

Parágrafo Segundo: A análise de currículos tem caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 1 (um) na Análise Curricular.

Art. 10. Todas as experiências profissionais e os cursos específicos informados no momento da inscrição serão verificados no ato da contratação.

Parágrafo Único: Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO

Art.11. O candidato aprovado, no ato da convocação, deverá comparecer para a contratação, em endereço e datas posteriormente divulgados, munido dos seguintes documentos:

ORIGINAIS:

- CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou documento digital;
- 1 Foto3X4;
- Atestado Admissional; que deverá ser realizado em local informado pela Instituição – (Está suspensa a realização conforme MP 927);

CÓPIAS:

- Carteira de identidade e CPF – se os mesmos não constarem na CTPS;
- Página de CTPS que contém os dados pessoais e páginas que conste nas experiências

Av. Raja Gabaglia,4943 – Cidade Jardim, Cep: 30.360-663 Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655



- profissionais declaradas no currículo, ou comprovação da CPTS digital;
- f) Comprovante de endereço atualizado, caso não tenha o comprovante em seu nome, deverá preencher a declaração;
 - g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - h) Certificado Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
 - i) Certidão de Casamento (mesmo que conste averbação) ou União Estável;
 - j) Certidão de nascimento ou RG dos filhos de qualquer idade contendo o número de CPF;
 - k) Caderneta de vacinação para os filhos até a idade de 14 anos;
 - l) Declaração escolar para o menor estudante menor de 14 anos;
 - m) Carteira de habilitação (somente quando o cargo exigir);
 - n) Documento emitido pela a Caixa Econômica Federal com o nº do PIS – se não constar na CTPS;
 - o) Diploma ou certificado de conclusão de ensino compatível com a exigência do cargo;
 - p) Registro profissional em órgão/conselho competente (quando o cargo exigir);
 - q) Cartão de vacina atualizado (Hepatite B, Febre Amarela e Antitetânica);
 - r) Dados da conta bancária para recebimento do salário (não pode ser conta salário).

Art. 12. A documentação apresentada será objeto de análise pela área de Recursos Humanos da Instituição, que avaliará se o candidato preenche os requisitos e está apto para ocupar a vaga para qual se candidatou, devendo o candidato desde já ser advertido de que poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pelas informações prestadas de forma incorreta ou falsa.

Art. 13. Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, e caso o candidato não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente eliminado.

Art. 14. No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a experiência exigida neste edital. Os documentos apresentados ficarão retidos.

Art. 15. O processo seletivo terá vigência de **180(cento e oitenta dias)** podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente
Associação Grupo Convivência Dona Dochinha



ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	25/06/2020 à 03/07/2020
PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS	07/07/2020
IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS*	08/07/2020
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL	09/07/2020
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL	10/07/2020
RESULTADO FINAL	13/07/2020
PRAZO PARA RECURSO**	14/07/2020

*As impugnações à lista de inscritos e recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail: referencia@ddsservicos.org.br, não damos informações por telefone, e outras mídias sociais.

** Só serão admitidos recursos após o resultado final.



ANEXO II

CARGOS, JORNADA, LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS PARA O CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGOS	JORNADA	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO	REMUNERAÇÃO REGIME CLT
Analista de Relacionamento	40 horas semanais	Belo Horizonte	Possuir curso superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC; Experiência na área e conhecimento no pacote Office.	R\$3.000,00 + bonificação.
Analista de Comunicação	40 horas semanais	Belo Horizonte	Curso superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC na área de Comunicação, Marketing ou áreas afins; Domínio do pacote office (especialmente Excel e Power point) e Photoshop; Experiência em endomarketing e trabalhos relacionados à publicidade; Ter conhecimento de MKT Digital e noções de estratégias de Mídia (Google); Condução de ações estratégicas voltadas para o desenvolvimento de pessoas e a valorização da imagem corporativa; Inglês intermediário; Disponibilidade para viagens; Possuir CNH – B.	R\$2.371,30

Benefícios: é oferecido ao colaborador Ticket alimentação ou refeição.

O Plano Odontológico e Seguro de Vida são benefícios também ofertados, por força da Convenção Coletiva de Trabalho.



DESCRIÇÃO DO CARGO

ANALISTA DE RELACIONAMENTO

- a) Relacionamento com o cliente, atendimento ao público, backOffice de atendimento;
- b) Garantir o atendimento adequado de todas as solicitações do cliente e administrar as reclamações;
- c) Finalizar ocorrências das reclamações quando possíveis ou encaminhar para o setor responsáveis e acompanhar as tratativas;
- d) Garantir a qualidade e eficiência das operações de assistência técnica, mantendo o cliente informado do andamento de trabalho;
- e) Renegociação de fluxo, renegociação financeira;
- f) Financiamento imobiliário, Financiamento bancário, alienação fiduciária;
- g) Cessão de direitos, trocas de unidade, distrato;
- h) Confecção, transferência e entrega das chaves;
- i) Conferencia de estrutura;
- j) Financiamento habitacional;
- k) Acompanhamento processos da caixa econômica federal e banco do Brasil;
- l) Cumprimento de metas de assinatura de contratos;
- m) Elaboração de gráficos;
- n) Acompanhamento de metas e recebimentos.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

- a) Organizar informações e notícias a serem difundidas para os colaboradores da HOLDING SOCIAL e das Instituições Avante Social, Grupo de Convivência Dona Dochinha e DDS Serviços através de quadro de gestão à vista, site, e-mail ou via do WhatsApp Institucional e Boletim Informativo;
- b) Efetuar a cobertura jornalística e divulgar nos meios de comunicação das Instituições os eventos realizados pelos programas;
- c) Apoiar no desenvolvimento de campanhas de comunicação interna, no planejamento de eventos institucionais focados no bem estar dos colaboradores, gerando motivação e engajamento dos mesmos ao trabalho;
- d) Garantir a realização bem-sucedida de eventos, coordenar a pré-produção, produção e realização do mesmo junto às diferentes equipes internas e externas envolvidas;
- e) Trabalhar em colaboração com outras áreas para garantir a qualidade e consistência das apresentações públicas, desenvolvendo material de apoio, quando necessário;
- f) Realizar a interface com parceiros e fornecedores externos, acompanhando o trabalho, organizando reuniões e garantindo os serviços prestados;
- g) Apoiar na aplicação de pesquisa de clima, bem como dar apoio à Gerência de DHO e gestores na construção e execução do plano de ação após resultado da pesquisa;
- h) Participar do gerenciamento e da execução do orçamento direcionado às atividades de comunicação interna;
- i) Apoiar nos programas de Avaliação de Desempenho;
- j) Apoiar nos treinamentos realizados pela área de DHO e registrar em relatórios, todos os treinamentos realizados em todos os programas.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente

Associação Grupo Convivência Dona Dochinha

Av. Raja Gabaglia, 4943 – Cidade Jardim, Cep: 30.360-663 Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655